

## **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E OS NOVOS PARADIGMAS DE SUSTENTABILIDADE NO MEIO CARCERÁRIO**

**Sandro Dias**

Mestre em Direito pela Universidade de Marília - Unimar – SP. Doutorando pela Universidade Federal do Tocantins - UFT – TO. Docente da Faculdade Católica Dom Orione. Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

**Resumo:** As prisões brasileiras são cruéis, insalubres e desumanas. As celas estão sempre superlotadas, onde os apenados convivem com lixo, vazamento de esgoto, ratos e um cheiro insuportável de suor, fezes e mofo. Para melhorar a qualidade de vida desses presos, bem como criar facilidades para inclusão social por meio do trabalho verde, alguns gestores do sistema prisional estão buscando, nos paradigmas de sustentabilidade, alternativas para um desenvolvimento prisional sustentável. Assim, focando nesse novo modelo de cárcere e natureza, o presente estudo aborda a educação ambiental como ações e metas de sustentabilidades desenvolvidas no cotidiano carcerário. Apesar do conceito de sustentabilidade ser discutido e empregado nas diversas áreas dos conhecimentos, não se vê no mundo acadêmico um rol extenso de estudos relacionados com a temática sustentabilidade e sistema prisional. Quanto à metodologia adotada, utilizou-se o método dedutivo, apoiando-se na pesquisa bibliográfica nacional e estrangeira, compondo um estudo interdisciplinar.

**Palavras-chave:** Educação ambiental. Presídios. Sustentabilidade. Emprego Verde.

### **Introdução**

As penitenciárias brasileiras são verdadeiros depósitos de marginalizados e sem condições mínimas de salubridade ambiental, os presos convivem com lixo, esgoto a céu aberto, ratos e doenças. O presente quadro se arrasta por anos, a exemplo em 1975 em que foi instaurada na Câmara dos Deputados uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a situação das prisões no país, tendo como resultado o seguinte parecer:

É de conhecimento geral que grande parte da população carcerária está confinada em cadeias públicas, presídios, casas de detenção, e estabelecimentos análogos, onde prisioneiros de alta periculosidade convivem em celas superlotadas com criminosos ocasionais, de escassa ou nenhuma periculosidade, e pacientes de imposição penal prévia (presos provisórios ou aguardando julgamento), para quem é um mito, no caso, a presunção de inocência. Nestes ambientes de estufa, a ociosidade é a regra: a intimidade inevitável e profunda. A deterioração do caráter, resultante da influência corruptora da subcultura criminal, o hábito da ociosidade, a alienação mental, a perda paulatina da aptidão para o trabalho o comprometimento da saúde são conseqüências desse tipo de confinamento promíscuo, já definido alhures como ‘sementeiras de reincidências’, dados os seus efeitos crimínógenos (EXPOSIÇÃO..., 1984).

Hoje, a população carcerária brasileira é de aproximadamente 711.463 presos. Os números foram apresentados em junho de 2014 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e levam em conta as 147.937 pessoas em prisão domiciliar. Para realizar o levantamento inédito, o CNJ consultou os juízes responsáveis pelo monitoramento do sistema carcerário dos 26 estados e do Distrito Federal. De acordo com os dados anteriores do CNJ, que não contabilizavam prisões domiciliares, em maio deste ano, a população carcerária era de 563.526. (MONTENEGRO, 2014).

Some se a isso que segundo dados do Ministério da Saúde (MJ) o encarceramento em massa teve uma expansão de 403% entre janeiro de 1992 e junho de 2013.

Na obra Estação Carandiru, Varella (2014, p. 39) faz um retratado do ambiente prisional no Brasil “É grave a situação da parte hidráulica. Os vazamentos fazem parte da rotina; infiltram paredes, inundam galerias, o pátio interno e o interior das celas. Alguns canos já foram tão emendados que os consertos ficam complicados.”

Nesse contexto, o presente estudo analisa as possibilidades de interdisciplinaridade entre sustentabilidade e sistema prisional. Ademais, aborda o papel da educação ambiental como agente transformador do apenado. E por fim, apresenta as principais práticas de sustentabilidade desenvolvidas em alguns presídios brasileiros focadas no emprego verde.

Quanto à metodologia adotada, utilizou-se o método dedutivo, apoiando-se na pesquisa bibliográfica nacional e estrangeira, compondo um estudo interdisciplinar.

## **Desenvolvimento**

O conceito de desenvolvimento sustentável ganhou destaque internacional com o documento denominado “Nosso Futuro Comum”, um relatório publicado pela Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1987. O documento é conhecido também por “Relatório Brundtland” que estabelece que desenvolvimento sustentável é aquele “que atende as necessidades do presente, sem complicar as gerações futuras em garantir as suas próprias necessidades” (BRUNDTLAND, 1991, p. 17).

Outro marco importante para o desenvolvimento sustentável aconteceu no Brasil na cidade do Rio de Janeiro ano de 1992, por meio da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, onde os chefes de estado

estabeleceram os princípios e as bases para a institucionalização global de desenvolvimento sustentável.

Assim relata Jacob (2003):

Na Rio 92, o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global coloca princípios e um plano de ação para educadores ambientais, estabelecendo uma relação entre as políticas públicas de educação ambiental e a sustentabilidade. Enfatizam-se os processos participativos na promoção do meio ambiente, voltados para a sua recuperação, conservação e melhoria, bem como para a melhoria da qualidade de vida.

A presente conferência contribuiu para divulgar internacionalmente a ideologia do Desenvolvimento Sustentável, que busca aproximação entre desenvolvimento e meio ambiente. Com essa ideia, algumas instituições penais passaram a desenvolver no cotidiano carcerário ações e metas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

No Brasil o movimento de sustentabilidade ambiental para dentro dos presídios brasileiros ainda é lento. Os presídios que apresentam uma gestão voltada para a sustentabilidade trabalham isoladamente, sem haver no país uma política pública nacional em prol do presídio sustentável.

Por outro lado, a educação ambiental (EA) lentamente está fazendo parte do cotidiano carcerário de algumas prisões brasileiras. Nos programas os presos passam a obter conhecimentos acerca das questões ambientais, onde ele passa a ter uma nova visão sobre o meio ambiente, sendo um agente transformador em relação à conservação ambiental da própria cadeia.

A definição de educação ambiental se faz por meio de múltiplas e diferentes ideias, correntes e manifestações; mas são definições relativamente similares. Na obra *Identidades da Educação Ambiental Brasileira* tem-se a seguinte definição:

Educação Ambiental portanto é o nome que historicamente se convencionou dar às práticas educativas relacionadas à questão ambiental. Assim, “Educação Ambiental” designa uma qualidade especial que define uma classe de características que juntas, permitem o reconhecimento de sua identidade, diante de uma Educação que antes não era ambiental (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2004).

Ademais, muitos educadores acreditam que a educação ambiental como instrumento de aprendizagem pode gerar um comportamento ambiental responsável nas pessoas.

De acordo com Andy e Fink (2007):

o aprendizado é uma preparação para a vida e também uma parte da vida. O sentido do aprendizado está embasado no sentido da vida. Empreende a busca por saber, por compreender, por comunicar e por deixar o mundo um lugar melhor.

Para os presos que querem se integrar novamente à sociedade, as práticas de sustentabilidades desenvolvidas dentro dos presídios é uma oportunidade focada no ato de trabalhar enquanto processo de reintegração social por meio do emprego verde, o qual permitirá que o detento se adapte mais facilmente ao ambiente de trabalho, quando sair da prisão.

Segundo o Instituto Estadual de Washington para a Política Pública, as oportunidades educacionais dentro da prisão, associadas ao chamado “greenjob”, proporciona para os presos uma continuidade de profissão após sair dos presídios (SUSTAINABILITY IN PRISONS, 2012).

Conforme a Organização Internacional do Trabalho - OIT (2012), entende-se por emprego verde:

Empregos verdes podem ser definidos como postos de trabalho decentes que contribuem para reduzir emissões de carbono ou para melhorar/preservar a qualidade ambiental. Assim, as políticas públicas associadas aos programas de emprego verde procuram promover uma transição socialmente justa para uma economia mais sustentável, capaz de gerar trabalho em atividades econômicas consideradas “verdes”, como o manejo florestal sustentável, a reciclagem de resíduos e a produção de energias renováveis.

Um exemplo de prática sustentável dentro do presídio voltada para o emprego verde está sendo desenvolvida na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, em Mangabeira, na Bahia, por meio do curso de piscicultura implantado na Unidade Prisional. Essa é uma forma de levar ciência para dentro do presídio. (PARAÍBA, 2014).

## Conclusão

No cenário internacional o Brasil se apresenta como violador de regras estabelecidas pelas Nações Unidas para tratamento de reclusos. As condições desumanas, a violência e a superlotação que historicamente caracterizaram as prisões brasileiras permanecem entre os problemas mais sérios de direitos humanos do país.

No Estado do Tocantins, o mais novo estado brasileiro, a maioria dos presídios é insalubre, e não existindo políticas públicas estaduais voltadas para um ambiente prisional sustentável.

Na Casa de Prisão Provisória de Palmas (CPPP), Casa de Prisão Provisória de Araguaína (CPPA), e a Cadeia Feminina de Babaçulândia – TO, os esgotos e resíduos oriundos dos presídios correm a céu aberto por anos, bem como o lixo pelo pátio e água acumulada. Numa fiscalização feita pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama) e Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), após denúncia do Centro de Direitos Humanos (CDH) e Núcleo de Defesa do Preso, da Defensoria Pública do Estado, constatou-se que a existência de vazamento na fossa da Casa de Prisão Provisória de Palmas (CPPP) ocorre desde o ano de 2012 e que os resíduos correm livremente para o manancial que abastece a cidade.

Ademais, os aspectos ambientais afetados pelo esgoto a céu aberto são: a contaminação do solo, poluição do lençol freático e dos corpos de água, alteração na composição da flora e da fauna, comprometimento da beleza cênica da área e risco à saúde pública, pois o ambiente é altamente propício à proliferação de vetores de doenças com afetação direta aos detentos e servidores da casa de prisão.

Apesar dos esforços de alguns programas isolados em levar a educação ambiental e práticas de sustentabilidade dentro dos presídios, não existe no país políticas públicas nacionais em prol de ações concretas voltadas para uma gestão sustentável.

## REFERÊNCIAS

BACELAR, Alessandra. Ação Civil Pública pede restauração no sistema de tratamento de esgoto da CPP de Palmas. **JusTocantins**, 2013. Disponível em: <<http://www.justocantins.com.br/noticias-do-estado-19417-acao-civil-publica-pede-restauracao-no-sistema-de-tratamento-de-egoto-da-cpp-de-palmas.html>>. Acessoem: 20 ago. 2016.

BOSELMANN, Klaus. **The principle of sustainability: transforming law and governance**. Aldershot: AshgatePubl., 2008.

BRUNDTLAND, G. H. **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: FGV, 1991.

EXPOSIÇÃO de Motivos da Lei de Execução Penais, n. 100, 1984.

FERLINI, V. L. A. **A civilização do açúcar (século XVI a XVIII)**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

FREYRE, G. **Nordeste: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do nordeste do Brasil**. 7. ed. São Paulo: Global, 2004.

HARGREAVES, Andy; FINK, Dean 2007. **Liderança sustentável**. Porto: Porto Editora, 2007.

JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. **Cadernos de Pesquisa**, n. 118, p. 189-205, mar. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>. Acesso em: 1 set. 2016.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Identidade da educação ambiental brasileira**. Brasília (DF): MMA, 2004. Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/arquivos/livro\\_ieab.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/arquivos/livro_ieab.pdf). Acesso em: 1 set. 2016.

MONTENEGRO, Manuel. **CNJ divulga dados sobre nova população carcerária brasileira**. 2014. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/61762-cnj-divulga-dados-sobre-nova-populacao-carcerariabrasileira>. Acesso em: 5 set. 2016.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **OIT no Brasil: Trabalho decente para uma vida digna**. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/node/809>. Acesso em: 20 ago. 2016.

PARAÍBA. Governo da Paraíba. **Governo realiza curso de piscicultura para reclusos da Penitenciária de Segurança Máxima de Mangabeira**. 2014. Disponível em: <http://paraiba.pb.gov.br/governo-realiza-curso-de-piscicultura-para-reclusos-da-penitenciaria-de-seguranca-maxima-de-mangabeira>. Acesso em: 25 ago. 2016.

PRINCÍPIO DE SUSTENTABILIDADE. In: **Wikiglaw**. Disponível em: [https://wikiglaw.fd.uc.pt/mediawiki/index.php/Princ%C3%ADpio\\_da\\_Sustentabilidade](https://wikiglaw.fd.uc.pt/mediawiki/index.php/Princ%C3%ADpio_da_Sustentabilidade). Acesso em: 20 ago. 2016.

**SUSTAINABILITY IN PRISONS>About Us**. 2012. Disponível em: <http://sustainabilityinprisons.org/about/> Acesso em: 1 set. 2016.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandirú**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.